

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 BLOCO ESTADUAL RS

1.047 Enfrentamento de Arboviroses

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(327)...R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita...(326)...R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica...(325)...R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do recurso vinculado 4190 fundos municipais de saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 04 de Abril de 2023.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/2023

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

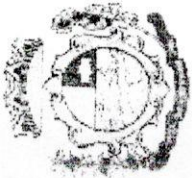
O Projeto de Lei Executivo nº 026/2023, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde é criada para custear as despesas com material de consumo; material, bem ou serviço para distribuição gratuita; e, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Orilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S) MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Página: 1
1 de 1
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	0
08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE /BLOCO ESTADUAL RS	10.000,00
1.047 - 4190 ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES	1.000,00
327 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
326 - 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Entidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Monte Alegre dos Campos, 03/04/2023



EDUARDO MARIN DAMBROS
Contador


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito

ASSINATURAS
Responsável da secretaria

Abertura de crédito especial proveniente do excesso de arrecadação

38000 05/04/23

05	0254	REDES SAUDILINAS CUCADO	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	48527853	FUNDO MUN. DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	231266556	27/03 2023	11/09/20	40	23220007336406	EMPLO F. ACCES. A TER. 80 PRON. DE IMPRETIMENTO LAS AREOVITROSES (HENGUE, CHA, MO, A, F, P, A) - PARQUE SICA - RES CIBAS 41.25- COM- 03 2023. 17.1.40 FUNDOS HOSPITALS DE SAUDE
----	------	-------------------------------	----------------------------	----------	--	-----------	------------	----------	----	----------------	---



Eduardo D'Anabros
Contador
CRC/RS 80448